

Estudo Técnico Preliminar 24/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

2.1. Considerando a necessidade da correta identificação e padronizada dos militares que farão parte da Escola de Saúde e Formação Militar do Exército e Colégio Militar de Salvador em decorrência do serviço militar inicial obrigatório do ano de 2025, grupamento Alfa e Bravo, se faz necessária a correta identificação visual destes militares, uma vez que os fardamentos são fornecidos da cadeia de suprimentos e os mesmos não vem personalizados para cada um deles.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Companhia de Comando e Serviços	ST Rodrigo Fonseca da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Contratação dos itens visa atender á demanda da Escola de Saúde e Formação Complementar do Exército no que tange à confecção de acessórios de identificação nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Qtde	Vlr Unit	Vlr Total
1	CATMAT 621034 - FORNECIMENTO DE BORDADO EM SUTACHE DA GRADUAÇÃO E DO NOME DE GUERRA NAS CAMISETAS CAMUFLADAS E NAS CAMISETAS BRANCAS DE TREINAMENTO FÍSICO MILITAR. Obs: (A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ RETIRAR O MATERIAL (CAMISAS CAMUFLADAS E BRANCAS) NA ORGANIZAÇÃO MILITAR E ENTREGAR APÓS A CONFECÇÃO NO SEGUINTE ENDEREÇO: Rua Território do Amapá - Pituba - Salvador-Ba - ESFCEx)	60	16,00	960,00

4.2. O serviço/aquisição é enquadrado como **dispensável de licitação**, já que não há uma demanda de caráter permanente e envolve valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil reais, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) conforme prevê o artigo 75 inciso II da Lei nº 14.133, de 2021, utilizando apenas créditos do exercício corrente, haja vista não estar inscrito no Plano Plurianual.

4.3. O material a ser confeccionado deverá, prioritariamente, ser conferido antes da retirada na Organização Militar - OM, tendo em vista que os mesmos são distribuídos por uma cadeia central de suprimentos para as OMs em todo Brasil, em decorrência do serviço militar obrigatório que ocorre anualmente.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foi realizada pesquisa de mercado para os itens, os valores finais foram obtidos através da MÉDIA, haja vista que o TCU, no Acórdão nº 3068/2021-Plenário, afirmou que o “preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado”.

5.2. Sendo assim, para a composição dos valores de mercado, evitou-se a ocorrência de discrepâncias significativas nos valores das amostras obtidas, retirando do conjunto dos dados os valores extremos, utilizando como referência uma orientação do Ministério da Justiça através da sua Portaria nº 80, de 22 de Janeiro de 2016, DOU de 26 de Janeiro de 2016 (nº 17, Seção 1, pág. 10), a fim de reduzir grandes variações, conferindo confiabilidade e representatividade na aferição dos preços correntes de mercado.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Com base no levantamento de mercado, a solução mais adequada para a satisfação da necessidade de confecção do objeto pretendido pela ESFCEX/CMS é a contratação da execução do serviço/aquisição por meio da realização de dispensa eletrônica SRP (ata de registro de preços), com celebração de contrato não continuado. O material deverá ser confeccionado em demanda única, sendo retirado na OM nos quantitativos previstos no presente estudo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 As especificações técnicas, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, especificações e quantitativo do serviço/material, foram definidos pela Companhia de Comando e Serviços da OM, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O serviço de confecção será prestado sob demanda única.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 960,00

8.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais e trinta centavos), conforme custos unitários levantados na pesquisa.

8.2. Para a elaboração do custo unitário foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021:

(X) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Haverá parcelamento do serviço/fornecimento, por se tratar de dois grupamentos de incorporação distintos sendo o Alfa em março e o Bravo em agosto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Ao analisar o Pannel de Preços, não foram verificadas outras contratações correlatas com a que se pretende realizar para atender as necessidades da ESFCEEx.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação pretendida está alinhada com as necessidades da ESFCEEx, especificamente nos objetivos de atender de forma proativa a necessidade de identificação dos militares do serviço obrigatório consoante com o OE 03 – Contribuir para o fortalecimento da dimensão humana e ODECEEx 03 - Contribuir para o fortalecimento da dimensão humana.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A presente contratação possibilita a correta identificação dos militares que adentram as Escola de Saúde e Formação Complementar do Exército e o Colégio Militar de Salvador CMS, contribuindo para segurança das respectivas OMs. Uniformes com bordados e sutaches criam uma padronização para os recrutas, fortalecendo o sentimento de pertencimento e coesão dentro dos respectivos estabelecimentos.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá verificar se a contratada mantém as condições de habilitação, a saber:

- a) SICAF(prova de quitação com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa), Certidão Negativa do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e prova de regularidade fiscal municipal);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU; para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>); e
- e) Consulta ao CADIN.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14. Tendo em vista a responsabilidade da Administração Pública em implementar políticas que garantam o crescimento do país com responsabilidade e respeito à sociedade e ao meio ambiente, insere-se algumas recomendações de observância obrigatória por parte da CONTRATADA,

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Atende a necessidade do presente exercício financeiro

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RODRIGO FONSECA DA SILVA

Enc Mat CCSv

JONATAS DE JESUS BISPO

Enc da Rers Armamento